



Memorando - MEM/011114/2023

Pelotas, 14 de agosto de 2023

Ilmo. Sr.
Cristian Kuster
Secretário Municipal de Fazenda

Vimos apresentar Relatório Preliminar de Auditoria 013/2023- UCCI, referente a Avaliação de valores impróprios, identificados na conta do Fundo de Administração Tributário- FAT, para ciência e manifestação, no prazo de 10 dias. Na necessidade de prorrogação desse prazo, solicite pelo e-mail: arquiteta.ioni@gmail.com.

Atenciosamente

Ioni Medeiros
Auditora Fiscal- UCCI
Mat. 8273

Relatório Preliminar de auditoria operacional 013/2023

Objeto: Avaliação de valores impróprios identificados na conta do Fundo de Administração Tributária- FAT no período 2020/2023.

<i>Auditor</i>	<i>Função/cargo</i>	<i>Matrícula</i>
Norma Gonçalves Xavier	Coordenadora	3.264
Ioni Donini Medeiros	Auditora Fiscal- UCCI	8.273

Unidade: Secretaria da Fazenda

Responsável: Cristian Kuster

Relatório Preliminar

SUMÁRIO

RESUMO.....	3
1 INTRODUÇÃO.....	4
1.1 Metodologia.....	4
2 APURAÇÃO DAS INCONFORMIDADES.....	4
3 RESULTADOS APURADOS.....	5
4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	5

RESUMO

Este trabalho originou-se a partir do alerta recebido em 31 de janeiro de 2023, pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Administração Tributária- FAT, referente a detecção de valores impróprios na conta bancária do FAT, no período de 2020/2023. Após análise a relatórios detalhados, o Departamento de Contabilidade confirmou a existência e identificou valores indevidos na conta do FAT, referentes a arrecadação de fonte de recursos livres, sem envolver outros Fundos. De posse da identificação desses valores, é possível realizar o acerto do saldo da conta do FAT e a devolução dos recursos indevidos, e de fonte livre.

1 INTRODUÇÃO

A UCCI foi informada, através do Memorando 001275/2023, enviado pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Administração Tributária- FAT, em 31/01/2023, a respeito da existência de valores impróprios na conta bancária do FAT. Desta forma, iniciou-se a pesquisa com auxílio de relatórios da AVMB, colaboração e análise do Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, e conciliação bancária, para identificação da inconformidade.

1.1 Metodologia

A metodologia utilizada para cumprir os objetivos desta auditoria compreendeu a análise de alguns relatórios solicitados a AVMB e extrato da conta bancária do Barrisul, ag 0320, CC 04.2544285-5, no período que ocorreram as inconformidades (2020-2023), visando apurar e identificar o saldo da referida conta.

2 APURAÇÃO DAS INCONFORMIDADES

A UCCI contou com a análise do Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, para apurar as planilhas enviadas pela AVMB, com a classificação da receita, data de crédito e valor arrecadado das receitas que foram classificadas indevidamente com as classificações do FAT.

Nesse processo, foram identificados depósitos indevidos, porém todos classificados em recursos de fonte livre, não envolvendo outros fundos, segundo a avaliação da SMF.


3 RESULTADOS APURADOS

Com vistas a apurar o saldo devido da conta do FAT, o Departamento de Contabilidade da SMF analisou as planilhas solicitadas à AVMB, quando foi apurado então, em 14 de abril de 2023, o saldo devido de arrecadação da conta do FAT de R\$ 30.328,91 e o saldo de outras arrecadações de fontes livres do Município de R\$ 464.307,62. Foi contabilizado o valor total de R\$ 464.307,62 no saldo da conta do FAT. Estes demonstrativos estão vinculados ao MEM 001405/2023.

4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Com a apuração do saldo devido da conta do FAT, é possível fazer a correção, com a devolução dos recursos de arrecadação de fonte livre. Recomenda-se que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis para realização deste acerto, liberando assim, o uso dos recursos do FAT, ao fim que se destina.

Pelotas, 11 de agosto de 2023.

 Documento assinado digitalmente
IONI DONINI MEDEIROS
Data: 11/08/2023 11:54:45-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ioni Donini Medeiros
Auditora UCCI- Auditora Fiscal
Mat. 8273

